

6RTD-RJ 24.09.2026
PROT0C.1 436572

6ºRTD-RJ - 1436572

Emol 346,58/Dis 35,72/L 111/06 31,85
M/A 0,00/FETJ 74,95/LEI6281 22,48
L 4664/05 31,85/iss 20,12 / Total 581,31
PARÂM.Vias 1 / Nome(s) 1 / Págs 9
Proc Estr N / Averb N / Dilig



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

REVISÃO 1

1. Apresentação

- Razão social: Barra Nova Engenharia LTDA
- CNPJ: 05.338.129/0001-28
- Endereço: Avenida Amaro Cavalcanti, 1973, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ

2. Comprometimento

A Barra Nova Engenharia LTDA declara seu compromisso com a ética, a transparência e a conformidade legal em todas as suas relações, internas e externas.

3. Código de Ética e Conduta

A empresa possui o Código de Ética e Conduta, aplicado a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros. O documento define os princípios que regem nossa atuação, com diretrizes claras sobre conflitos de interesse, suborno, assédio, fraudes e relacionamento com a administração pública e tem como objetivo estabelecer os princípios, valores e padrões de comportamento esperados de todos os colaboradores, sócios, administradores, prestadores de serviço e parceiros. Nosso compromisso é atuar com integridade, legalidade e respeito em todas as relações, especialmente com o poder público.

3.1. Princípios Fundamentais

- **Legalidade:** Cumprimento rigoroso das leis e regulamentos aplicáveis;
- **Integridade:** Atuação honesta, transparente e justa;
- **Responsabilidade:** Compromisso com a qualidade, segurança e impacto das nossas ações;
- **Respeito:** Valorização da diversidade, dignidade humana e ambiente de trabalho saudável;
- **Transparência:** Comunicação clara e verdadeira com partes interessadas.

3.2. Relacionamento com o Setor Público

É expressamente proibido:

- Oferecer, prometer ou autorizar qualquer vantagem indevida a agentes públicos;
- Fazer doações, favores ou pagamentos com o objetivo de obter facilidades ou favorecimentos indevidos;
- Utilizar terceiros para burlar essa política.

3.3. Conflitos de Interesses

Colaboradores e representantes devem evitar situações em que interesses pessoais possam interferir nos interesses da empresa. Qualquer situação de potencial conflito deve ser comunicada imediatamente ao responsável pelo Programa de Integridade.

3.4 Relacionamento Interno

A empresa promove um ambiente de trabalho respeitoso, livre de assédio moral, sexual ou discriminação. Espera que todos ajam com cordialidade, profissionalismo e cooperação.

3.5 Uso dos Recursos da Empresa

Os recursos físicos, financeiros e digitais da empresa devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e autorizados. O uso indevido pode resultar em medidas disciplinares e legais.

3.6 Descumprimento

O descumprimento deste Código está sujeito a medidas disciplinares, que podem incluir advertência, suspensão ou desligamento, além das sanções legais aplicáveis.

3.7 Compromisso com a Ética

Ao adotar este Código, a **Barra Nova Engenharia LTDA** reafirma seu compromisso com a ética, o cumprimento das leis e a promoção de uma cultura empresarial íntegra e responsável.

4. Treinamentos e Comunicação

Promovemos periodicamente treinamentos internos sobre integridade, anticorrupção e ética, incluindo orientação específica sobre a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

5. Avaliação de Riscos

A Barra Nova Engenharia realizará, **anualmente e sempre que ocorrer alteração relevante em suas atividades**, avaliação dos riscos relacionados à integridade, considerando especialmente:



- participação em licitações e contratos com o setor público;
- relacionamento com agentes públicos;
- contratação e atuação de fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e demais terceiros;
- situações de conflito de interesses;
- riscos de fraude, corrupção, suborno ou favorecimento indevido.

Os riscos identificados deverão ser **registrados e classificados quanto à sua relevância**, sendo definidas, quando necessárias, medidas de prevenção, controle ou mitigação.

A avaliação realizada e as respectivas medidas adotadas deverão ser **formalmente documentadas**, permitindo o acompanhamento periódico e a comprovação da efetiva aplicação do Programa de Integridade.

6. Políticas Internas

A Barra Nova Engenharia LTDA implementou as seguintes políticas:

- Política Anticorrupção
- Política de Conflito de Interesses
- Política de Contratação com o Poder Público

6.1. Política Anticorrupção

A Política Anticorrupção tem como finalidade estabelecer as diretrizes e compromissos da **Barra Nova Engenharia LTDA** no combate à corrupção, suborno, fraudes e outras práticas ilegais ou antiéticas em suas atividades, especialmente nas relações com o setor público.

Ela se aplica a todos os **sócios, administradores, colaboradores, representantes, fornecedores, prestadores de serviços e quaisquer terceiros que atuem em nome ou benefício da empresa.**

A **Barra Nova Engenharia LTDA** declara **tolerância zero à corrupção** e se compromete a:

- Cumprir integralmente a **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)** e toda legislação aplicável.



- Prevenir, detectar e remediar atos lesivos contra a administração pública ou interesses privados.
- Promover uma cultura organizacional baseada na ética, integridade e transparência.

A Barra Nova Engenharia LTDA proíbe:

- Oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar vantagem indevida, direta ou indiretamente.
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos.
- Manipular processos licitatórios ou contratos administrativos.
- Omitir registros contábeis com a intenção de ocultar atos irregulares.
- Utilizar terceiros para burlar esta política ou a legislação.

Presentes e brindes só podem ser oferecidos ou aceitos quando:

- Tiverem **valor simbólico, não frequente e sem expectativa de retorno.**
- Não estiverem vinculados a decisões ou processos com o setor público.
- Forem previamente autorizados, quando exigido pela política interna.

Doações e patrocínios devem ser aprovados pela diretoria e não podem beneficiar agentes públicos.

Todos os contatos com autoridades e servidores públicos devem ser **éticos, transparentes e documentados.**

É obrigatório comunicar qualquer tentativa de corrupção, assédio ou conduta suspeita por parte de agentes públicos ou terceiros.

O descumprimento da Política pode resultar em:

- Medidas disciplinares, como advertência, suspensão ou demissão.
- Rescisão contratual com fornecedores e terceiros.
- Responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme a lei.

6.2. Política de Conflito de Interesses

A Política de Conflito de Interesses tem como objetivo definir o que constitui um **conflito de interesses**, estabelecer regras para preveni-lo e orientar todos os colaboradores, gestores, sócios e terceiros da **Barra Nova Engenharia LTDA** sobre como identificá-lo, comunicá-lo e tratá-lo de forma ética e transparente.

O conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, profissionais ou financeiros de um colaborador ou representante da empresa interferem, ou aparentam interferir, no desempenho imparcial e ético de suas funções.

Exemplos comuns:

- Participação direta ou indireta em decisões que envolvam familiares ou amigos.
- Interesse pessoal em contratos, licitações ou parcerias em nome da empresa.
- Recebimento de vantagens, presentes ou favores de fornecedores, clientes ou agentes públicos.
- Uso de informações confidenciais para benefício próprio.

Esta política se aplica a todos os:

- Colaboradores;
- Sócios;
- Representantes legais;
- Fornecedores e prestadores de serviço que atuem em nome ou benefício da empresa.

6.2.1. Situações Específicas

Participação em licitações

Caso algum representante da empresa tenha vínculo pessoal ou profissional com servidor ou autoridade responsável pela licitação, isso deve ser declarado imediatamente, para análise da situação de impedimento.

Contratação de parentes

A contratação de pessoas com vínculo pessoal próximo deve passar por avaliação da Diretoria para garantir isenção e imparcialidade na seleção.



Atuação em outras empresas

Sócios, colaboradores ou gestores não devem atuar em empresas concorrentes ou com interesse direto nas mesmas licitações ou contratos, salvo autorização formal da Diretoria.

O descumprimento desta política poderá resultar em:

- Advertência formal;
- Suspensão ou desligamento;
- Rescisão contratual (no caso de terceiros);
- Responsabilização legal conforme as leis anticorrupção e administrativas vigentes.

6.3. Política de Contratação com o Poder Público

A Política de Contratação com o Poder Público tem como objetivo estabelecer regras e diretrizes éticas, legais e operacionais para a participação da **Barra Nova Engenharia LTDA** em licitações, contratos administrativos e quaisquer relações com a administração pública direta ou indireta, em todas as esferas (federal, estadual e municipal).

6.3.1. Princípios e Compromissos

A **Barra Nova Engenharia LTDA** se compromete a:

- Atuar com **transparência, integridade, imparcialidade e legalidade** em todas as suas interações com o poder público.
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e a **Lei nº 12.846/2013** (Lei Anticorrupção).
- Adotar práticas que previnam fraudes, subornos, favorecimentos indevidos, conflitos de interesses e quaisquer irregularidades em processos licitatórios e contratuais.

6.3.2. Escopo

Esta política se aplica a:

- Colaboradores, diretores, sócios e representantes da empresa;
- Fornecedores, subcontratados e consultores que atuem em nome ou benefício da empresa em contratos públicos;
- Toda atividade relacionada a licitações, execução contratual, aditivos, fiscalizações e prestação de contas perante órgãos públicos.

6.3.3. Licitações

- A empresa participará apenas de processos licitatórios lícitos, regulares e nos quais tenha condições de cumprir com eficiência, qualidade e legalidade.
- Toda documentação apresentada deverá refletir fielmente a realidade da empresa, sem omissões ou manipulações.
- Informações falsas, conluíus ou tentativas de manipulação de resultados licitatórios são estritamente proibidas e passíveis de responsabilização interna e legal.

6.3.4. Execução de Contratos Públicos

- A execução dos contratos administrativos deverá respeitar fielmente os termos pactuados, os prazos, as obrigações contratuais e as determinações legais.
- Os responsáveis por contratos públicos devem manter registros organizados e atualizados de todas as etapas do processo (propostas, medições, aditivos, comunicações com o fiscal do contrato, etc.).
- Toda comunicação com agentes públicos deve ser feita por canais oficiais, de forma documentada e ética.

6.3.5. Conduta com Agentes Públicos

É expressamente proibido:

- Oferecer, prometer ou conceder qualquer vantagem indevida a agentes públicos;
- Realizar pagamentos ou benefícios indiretos (via terceiros) com objetivo de obtenção de favorecimento;
- Tentar influenciar decisões administrativas com base em interesses pessoais ou empresariais;
- Participar de tratativas informais ou ilegítimas durante qualquer fase de contratação pública.

6.3.6. Subcontratações e Terceiros

- Qualquer subcontratação em contratos públicos deve ser previamente aprovada pelo contratante, conforme os requisitos legais.
- Os terceiros envolvidos devem assinar termo de ciência e compromisso com esta política e com os princípios do Programa de Integridade da empresa.

6.3.7. Prevenção e Monitoramento

- Todos os envolvidos em processos públicos deverão receber **treinamento periódico** sobre conduta ética, leis anticorrupção e responsabilidades contratuais.

6.3.8. Descumprimento

O descumprimento desta política por colaboradores ou terceiros poderá acarretar:

- Advertência ou desligamento;
- Rescisão de contratos;
- Comunicação às autoridades competentes;
- Responsabilização administrativa, civil e criminal.

7. Responsável pelo Programa

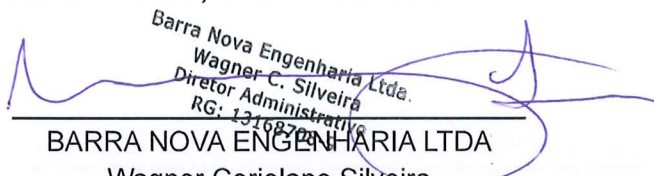
O Programa de Integridade é coordenado por:

- Nome: Wagner Coriolano Silveira
- RG: 13.168.708-9
- Cargo: Sócio
- Contato: 21 994681618

8. Conclusão

A Barra Nova Engenharia LTDA reafirma seu compromisso com a ética, a integridade e o cumprimento da legislação, estando em conformidade com os requisitos do art. 60, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026


Barra Nova Engenharia Ltda.
Wagner C. Silveira
Diretor Administrativo
RG: 13.168.708-9
BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA
Wagner Coriolano Silveira
Sócio
CPF 111.241.977-29

